



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA

LEI N. 514, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional especial para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição da República, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), conforme discriminado abaixo:

20.100	GABINETE DO PREFEITO	
082441058.2177	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO NA CAPITAL	
1500.1000	Recursos Livres (Ordinário)	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 50.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
3390.14	Diárias – Civil	R\$ 6.000,00
3390.30	Material de Consumo	R\$ 83.000,00
3390.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 71.000,00
3390.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
4490.52	Equipamentos e material permanente	R\$ 110.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 405.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos-PB, 15 de abril de 2025.


ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo